



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1702

30 de outubro de 2023



PMGIRS

PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL
VALENÇA

OFICINA PARTICIPATIVA DE DIAGNÓSTICO

EVENTO **PRESENCIAL**

31 DE OUTUBRO

 **INÍCIO ÀS
13:00 HRS**

AUDITÓRIO UNIFAA
R. SRG. VITOR HUGO, 161 - FATIMA
VALENÇA - RIO DE JANEIRO

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL
VALENÇA



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
DE VALENÇA-RJ



AMPLA
CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



UNIFAA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DON ANTONIO ACCORSETO

APOIO:

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Guilherme Dias Estevam Leal

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

contatosetur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevialenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Jaqueline Magalhães dos Santos

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 477/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo Primitivo nº: 21.585/2023

Pregão Eletrônico nº: 020/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 30.800,00 (trinta e mil e oitocentos reais)

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/PMV/2023

Processo Administrativo nº: 22270/2023

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DO NATAL BRILHANTE 2023 ABRANGENDO AS RUAS NILO PEÇANHA, PADRE LUNA E A PRAÇA VISCONDE DO RIO PRETO (JARDIM DE CIMA) – CENTRO – VALENÇA RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 16 de novembro de 2023, às 13:30 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

REGIMENTOS

REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A III Conferência Municipal de Educação acontecerá em 1º de novembro de 2023, das 8h às 18h, no Teatro da UNIFAA, situado à Rua Sarg. Vitor Hugo, 161 - Bairro de Fátima, Valença - RJ, 27600-000.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Educação tem como atribuições discutir e aprovar, com caráter deliberativo, as alterações no Documento de Referência - CONAE 2024, realizadas pelos participantes, conforme Art. 23 e 24, deste Regimento.

Art. 3º - A Comissão do FMEV será responsável pela organização da Conferência Municipal de Educação, denominada neste momento como Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 4º - A Conferência tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- avaliar de acordo com a necessidade o Plano Municipal de Educação em vigência;
- contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A III Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Coordenador do Fórum Municipal de Educação de Valença, Deyvison Silvestre Rosa, Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente os trabalhos serão conduzidos por outro membro da Comissão Organizadora.

Art. 6º - A III Conferência Municipal de Educação será organizada e realizada com participação ampla e representativa da sociedade civil, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.

CAPÍTULO IV DO TEMA, EIXOS E DINÂMICA

Art. 7º - A III Conferência Municipal de Educação tem como TEMA CENTRAL: “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 8º - A III Conferência Municipal de Educação será estruturada com base na seguinte dinâmica:

- I – Credenciamento;
- II – Ato de abertura;
- III – Apresentação Cultural;
- IV – Palestra Magna;
- V – Aprovação do Regimento da Conferência;
- VI – Das Plenárias de Eixo;
- VII – Da Plenária Final;
- VIII – Plenária de Eleição de Delegados;
- IX – Ato de encerramento.

Art. 9º - Nos processos de discussão e votação, em todas as etapas, deverão ser garantidos os mesmos direitos e deveres a todos participantes, assegurando, por meio do diálogo fraterno, pluralista e sem preconceitos, fundado na harmonia, respeito às diversidades e demais valores do Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, dirigidos ao cumprimento de objetivos maiores e comuns da III Conferência Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DA RELATORIA E EMENDAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA

Art. 10 – As emendas ao Documento Referência - CONAE 2024, deverão ser encaminhadas para síntese, apreciação e votação na Plenária Final da respectiva Conferência Municipal.

Art. 11 – Para constituir o Documento Base da CONAE 2024, serão consideradas 04 (quatro) tipos de emendas:

- I – Aditivas - Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial;
- II – Supressivas - Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial;
- III – Substitutivas - Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais; e

IV – Aglutinativa - Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial.

Art. 12 – O processo de síntese do conjunto das emendas recebidas para a elaboração do Documento Base, a ser coordenado pelo FMEV, obedecerá à seguinte diretriz: serão consideradas as emendas que obtiverem aprovação por maioria simples dos votos na Plenária Final da III Conferência Municipal e que tenham sido enviadas conforme orientações e prazo estabelecido pelo FMEV.

Art. 13 - O Fórum Municipal de Educação previsto neste Regimento, deverá elaborar Relatório Final da Conferência com o conjunto das emendas aprovadas e demais documentos da Conferência, conforme definido nesse Regimento.

Parágrafo Único: O relatório final e demais documentos serão encaminhados ao Fórum Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Seção I

Do Credenciamento

Art. 14 – O credenciamento dos participantes da III Conferência Municipal de Educação será realizado na entrada do evento, de 8h às 9h, conforme programação geral, tendo como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 15 – O crachá de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 16 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de Delegados aptos a votar, assim como o número de convidados.

Art. 17 – As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Seção II

Aprovação do Regimento da Conferência

Art. 18 – A Estrutura e organização da III Conferência Municipal de Educação estará em consonância com o Regimento Interno do FMEV e com as normas definidas por este Regimento.

Parágrafo Único: A proposta de Regimento será aprovada pelo FMEV e submetida à Plenária da III Conferência Municipal de Educação para aprovação final.

Seção III

Das Plenárias de Eixo

Art. 19 – As Plenárias de Eixo deverão seguir as seguintes etapas:

- I - Apresentação do Mediador do Eixo;
- II - Eleição entre os delegados presentes de um relator;
- III - Leitura do texto referente ao Eixo em discussão, caso necessário, com levantamento dos destaques;
- IV - Discussão e votação dos destaques apresentados nas etapas



anteriores e encaminhamento das deliberações para a Plenária Final.

Parágrafo único: A Mediação de Plenária de Eixo será exercida por membros do FMEV;

Art. 20 – As discussões sobre os destaques terão o tempo de até 01 (um) minuto para cada intervenção e a prioridade para as deliberações será a construção do consenso.

§ 1º - Não havendo a possibilidade de construção de consenso nos destaques em debate, a deliberação será pela maioria simples dos votos dos delegados.

§ 2º - A Coordenação dos trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque, com o objetivo de garantir a discussão de todos os destaques apresentados no tempo previsto na programação III Conferência Municipal de Educação.

Seção IV **Da Plenária Final**

Art. 21 – Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

Parágrafo único: Constarão do Documento Final da CONAE 2024 - etapa municipal as propostas aprovadas na Plenária Final;

Seção V **Da Plenária de Eleição de Delegados**

Art. 22 – A plenária de eleição de delegados ocorrerá no mesmo dia. O quantitativo de delegados por segmentos estará condicionado à definição do FNE.

CAPÍTULO VII **DA PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS E OBSERVADORES**

Art. 23 - Os participantes da III Conferência Municipal de Educação serão distribuídos em 04 (quatro) categorias:

I - Delegados eleitos no Município, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

II- Delegados natos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

III- Delegados por indicação do FMEV, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

IV- Observadores, com direito à voz e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

Art. 24 - Serão os delegados da III Conferência Municipal de Educação pessoas ou instituições interessadas no monitoramento e avaliação do Documento de Referência - CONAE 2024, e, ainda:

I - Delegados eleitos:

a) 01 profissional de cada Unidade Escolar, atuante em cada modalidade existente na Instituição: Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA).

b) 03 Representantes dos estudantes.

c) 03 Representantes dos responsáveis por alunos.

d) 01 Representante da APAE.

e) 01 Representante dos Servidores Públicos Federais – CEFET.

f) 01 Representante dos Servidores Públicos Estadual – FAETEC.

g) 01 Representante do Conselho Municipal do FUNDEB.

h) 01 Representante do Conselho Municipal do CAE.

II - Delegados natos:

a) 01 Diretor de cada Unidade Escolar.

b) 01 Representantes do Setor de Supervisão Escolar da SME.

c) 01 Representante do Setor Pedagógico da SME.

d) 01 Representante do Sindicato dos Profissionais de Educação – SEPE.

e) 01 Representante do Poder Judiciário.

f) 01 Representante do Ministério Público.

g) 01 Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

h) 01 Representante do PREVI.

i) Os Titulares do FMEV

III - Delegados por indicação:

a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Esporte;

b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

IV - Observadores:

a) Convidados, devidamente credenciados.

b) Pessoas interessadas nas questões relativas à Educação Municipal.

Art. 25 – As Pessoas com Deficiência que participarão como Delegados/as ou Observadores/as serão orientadas pela Comissão Organizadora do FMEV quanto à acessibilidade para sua plena participação.

Art. 26 – Os Delegados Natos e Observadores cadastrados não poderão ser substituídos, pois não será permitido a presença de suplente para essa categoria.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pelo FMEV.

Valença/RJ, 18 de outubro de 2023.

DEYVISON SILVESTRE ROSA

Secretário Municipal de Educação

Coordenador do Fórum Municipal de Educação de Valença

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br